



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Secretaria de Estado de Educação

### Conselho Estadual de Educação - Plenário

#### Parecer nº 194/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

**PROCESSO Nº 2310.01.0017134/2019-49**

**RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira**

**APROVADO EM 24.6.2020**

Aprovação, para fins de validade nacional, do Plano de Curso da Habilitação Profissional de Técnico em Meio Ambiente ministrada, de forma concomitante ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes - ETS/CEPT/Unimontes, na sede, em Montes Claros e, de forma descentralizada, no polo de apoio presencial, localizado no município de Pirapora, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MedioTec.

#### **Histórico**

Em atenção ao Ofício SB/SOE/SEM nº 02/2017, foi enviado, a este Conselho, por intermédio do Memorando UNIMONTES/CEPT nº 243/2019, de mesma data, assinado por Laura Maria Pinheiro Leão, Analista Universitário, para aprovação, para fins de validade nacional, nos termos da Resolução CEE nº 458/2013, o Plano de Curso acima enunciado, de interesse da Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes - ETS/CEPT/Unimontes, sediada em Montes Claros.

Recebido, em 20.12.2019, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

#### **Mérito**

Submete-se, à aprovação, Plano de Curso da Habilitação Profissional de Técnico em Meio Ambiente, operacionalizado na modalidade presencial, de forma concomitante ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes - ETS/CEPT/Unimontes, na sede, em Montes Claros, na Rua Coronel Celestino, 65, no Centro da cidade, e, de forma descentralizada, no polo de apoio presencial de Pirapora, situado na Rua Francisco Martins, s/nº, Bairro Industrial.

A autorização de funcionamento do curso para Montes Claros ocorreu por meio da Portaria SEE nº 365/2019, MG de 20.3.2019, enquanto, para a oferta no polo de apoio presencial, em Pirapora, se deu nos termos da Portaria SEE nº 1.047/2017, MG de 30.9.2017. O curso foi operacionalizado com recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, amparados os estudos feitos, pelos alunos, tanto em Montes Claros, quanto em Pirapora, a partir da data do início das atividades.

Tal tipo de curso visa potencializar a capacidade de oferta de cursos das redes de educação profissional e tecnológica, com o objetivo de ampliar e diversificar a sua oferta gratuita, no país, integrar programas, projetos e ações de formação profissional e tecnológica e democratizar as formas de acesso para públicos diversos.

No que diz respeito à instrução, o Plano, ora submetido à aprovação, apresenta dados requeridos pela Resolução CEE nº 458/2013, MG de 08.01.2014, que estabelece normas complementares e operacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Integrante do Eixo Tecnológico “Ambiente e Saúde” do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, organiza-se, o curso, em três módulos sequenciais e integrados, num total de 1.200 horas (405 + 360 + 435) de formação teórico-prática, a seguir nominados: Módulo I: Reconhecimento dos Processos nos Recursos Naturais; Módulo II: Avaliação das Intervenções Antrópicas; Módulo III: Aplicação dos Princípios de Prevenção e Correção.

Ao final do curso, cumpridos os módulos previstos e comprovada a conclusão do Ensino Médio, o aluno fará jus ao Diploma de Técnico. Acompanhará, o diploma da habilitação, o histórico escolar, onde serão explicitados os componentes curriculares cursados, de acordo com o correspondente perfil profissional de conclusão e respectivas cargas horárias, frequências e aproveitamento dos concluintes.

O diploma de técnico de nível médio deve explicitar o correspondente título de técnico, na respectiva habilitação profissional, indicando o eixo tecnológico ao qual se vincula.

O número do presente parecer e sua data de publicação, no jornal “Minas Gerais”, passam a identificar o curso, com vigência a partir da data do início das atividades, de forma a garantir a validade nacional, nos termos do artigo 28 da Resolução CEE nº 458/2013.

A Unimontes, como entidade gestora, deverá promover o cadastro do curso bem como o lançamento de dados dos alunos, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC.

## Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à aprovação, para fins de validade nacional, do Plano de Curso da Habilitação Profissional de Técnico em Meio Ambiente ofertado, na modalidade presencial, de forma concomitante ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes - ETS/CEPT/Unimontes, na sua sede, em Montes Claros, e, fora de sede, no polo de apoio presencial situado no município de Pirapora.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 03/07/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16237078** e o código CRC **4BA395C1**.